



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO Nº 004/77
(de 01 de Dezembro de 1977)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores deste Legislativo Abono Natalino, independente da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único- O abono natalino corresponderá a 1/12 avos dos seus vencimentos, por mês de efetivo serviço no corrente exercício.

Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução, correrão a conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Mateus, 01 de Dezembro de 1977

Arnaldo de Aguiar Bastos
Arnaldo de Aguiar Bastos

PRESIDENTE

Publicada e registrada na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra e afixada no local de costume.

Benedicto Cauly Figueiredo
Benedicto Cauly Figueiredo

-SECRETÁRIO-